



Câmara Municipal de Aracruz  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EMENDA IMPOSITIVA Nº \_\_\_\_/2025  
AO PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 10/2025**

No Projeto Substitutivo nº 10/2025 ao Projeto de Lei nº 49/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aracruz para o exercício financeiro de 2026, ficam alterados nos Quadros de Detalhamento de Despesas, na dotação orçamentária abaixo especificada, o valor de seu elemento de despesa, que passa a ter o valor expresso conforme quadro a seguir:

**EMENDAS INDIVIDUAIS – ORIGEM DOS RECURSOS**

ORIGEM	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	NATUREZA	VALOR
24.00.00	99.999.9999.9.0999	Reserva de contingência	9.9.99.99.00	R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

**EMENDAS INDIVIDUAIS – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS  
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº \_\_\_\_/2025**

Código	Identificação da UG	Classificação Funcional	Descrição da Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Finalidade	Identificação da Entidade	Valor
EPIO	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	20.606.0020.2.0059	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES/ SETOR	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	CASA DO MEL COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARACRUZ – CNPJ: 36.106.555/0001-60	R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 10/2025 propõe a majoração do valor destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca para, por meio de convênio ou instrumento congênere, auxiliar o projeto de agricultura familiar e, especificamente, a CASA DO MEL COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARACRUZ (CNPJ: 36.106.555/0001-60).



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
Rua Professor Lôbo, nº 550 Centro Aracruz/ES CEP: 29.616-891 CNPJ: 36.106.555/0001-40  
com o identificador 340036003800310032003A005000; Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br)



Câmara Municipal de Aracruz  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O apoio à agricultura familiar e ao cooperativismo é uma estratégia fundamental para o desenvolvimento socioeconômico e a segurança alimentar do município. A agricultura familiar é responsável por uma parcela significativa da produção de alimentos no país e, quando organizada em cooperativas, ganha força, competitividade e sustentabilidade.

A CASA DO MEL COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARACRUZ representa um modelo de sucesso na organização da produção local, atuando como um vetor de desenvolvimento no campo. O cooperativismo permite que os pequenos produtores rurais unam esforços para:

1. Redução de Custos: Compra conjunta de insumos e equipamentos.
2. Acesso a Mercados: Comercialização da produção em maior escala e com melhor valor agregado.
3. Geração de Renda: Fortalecimento da economia local e fixação do homem no campo.

A destinação de recursos por meio desta emenda impositiva é um investimento direto na cadeia produtiva da agricultura familiar de Aracruz. Os recursos majorados permitirão à cooperativa a consecução de seus objetivos, como a aquisição de equipamentos para beneficiamento, a melhoria da infraestrutura de armazenamento ou a capacitação técnica dos cooperados.

Trata-se de uma medida que não apenas fortalece a CASA DO MEL, mas impulsiona toda a agricultura familiar do município, contribuindo para a geração de emprego, renda e para a garantia de alimentos de qualidade para a população.

Aracruz, 18 de dezembro de 2025.

**SEBASTIÃO SFAL SIN DO NASCIMENTO – TIÃO CORNÉLIO**  
Vereador



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003800310032003A005000

Assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO SFAL SIN DO NASCIMENTO** em 18/12/2025 23:50  
Checksum: **877DD6CB1B298C7BC22B0C8BC6A3D3858962BACE3AD619A5915CF60388394466**



---

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340036003800310032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.